



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/FMS/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O SR. VALDEMAR JOSÉ DA PAZ,
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 011/FMS/2012, celebrado em 02 de agosto de 2012, cujo objeto consiste **NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA QUATRO, Nº 37, LOTEAMENTO ILHA, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF DO LOTEAMENTO ILHA**, referente ao Processo n.º 033/FMS/2012, Dispensa n.º 004/FMS/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Luís Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CRE/PE n.º 2.869-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. Valdemar José da Paz**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade n.º 874.670 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 141.477.774-49, residente e domiciliado na Rua D, n.º 98, Ponte dos Carvalhos, Cabo/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 085/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 26 de julho de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com o reajuste do valor, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 011/FMS/2012, que permitem o reajuste e a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da nota de empenho n.º 687 datada de 26 de julho de 2013, no valor de R\$ 15.364,20 (quinze mil trezentos e sessenta e quatro reais vinte centavos), face a prorrogação do prazo de execução dos serviços que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 02 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 011/FMS/2012, notadamente ante o Ofício n.º 687/13, datado de 26 de julho de 2013, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 02 de agosto de 2014, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a Nota de Empenho n.º 687, cujo valor mensal do aluguel reajustado será de R\$ 1.280,35 (um mil duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 15.364,20 (quinze mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

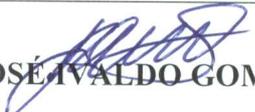
CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face a presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 23.601 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.301.3082 – Saúde, Atenção básica, Integralidade da atenção do SUS; Atividade: 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 019; Fonte: 45.

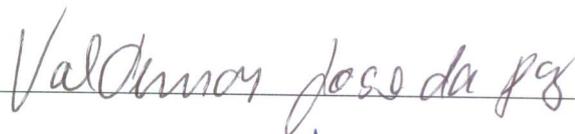
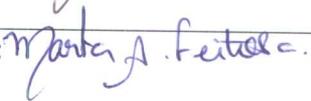
CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de agosto de 2013.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo Assis da Silva
Prefeito Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Av. Engenheiro - CABO/PE 27.401
Mat. 40110 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADO: VALDEMAR JOSÉ DA PAZ 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 085.307.044-93	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 064.374.034-09